

Lei n.º 515

Considera de utilidade pública, Associação Atlética Cariri.

A Câmara Municipal de Barbalha aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a Associação Atlética Cariri desta cidade, sociedade que goza de personalidade jurídica e de caráter sócio esportiva.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicidade.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, 27 de setembro de 1967.

Antônio Costa Sampaio
Prefeito Municipal